



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC
Gabinete da Secretária

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO/JUSTIFICATIVA

I.I Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender a merenda escolar da Rede Municipal do Ensino, diretamente da Agricultura Familiar ou Produtor Rural, referente ao ano letivo de 2021.

I.II Justificativa:

A obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas instituições Educacionais do município de São Francisco do Oeste, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, reger-se-á pela Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, Resolução nº 26 do FNDE de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

II - ITENS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ALIMENTOS	UNID.	QUANTIDADE
01	ARROZ VERMELHO (DA TERRA) – Ausente de partículas estranhas, acondicionados em embalagens plásticas de 1 kg.	Kg	2.500 kg
02	ABACAXI – no grau máximo de evolução no tamanho aroma e sabor da	Kg	5.000 kg



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC
Gabinete da Secretária

	espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.		
03	BANANA – tipo prata, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação em condições adequadas para o consumo, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	5.000 kg
04	BATATA INGLESA – Apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	Kg	1.200 kg
05	CEBOLA - tipo branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1.000 kg
06	CENOURA – de 1º qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	1.200 kg
07	GOIABA – de 1º qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	5.000 kg
08	JERIMUM – apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem danificações físicas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	800 kg



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC
Gabinete da Secretária

09	LARANJA – de 1º qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	4.000 kg
10	MAMÃO – com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	5.000 kg
11	MANGA – no grau máximo de evolução no tamanho aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	4.000 kg
12	MELANCIA – graúda, de 1º qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	Kg	5.000 kg
13	MELÃO – graúdo, de 1º qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	Kg	4.000 kg
14	PIMENTÃO - apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	300 kg
15	TOMATE - apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Kg	1.300 kg



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC
Gabinete da Secretária

16	<p>POLPA DE FRUTA ACEROLA – polpa de fruta sabor acerola: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; além da Resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78, deve estar de acordo com a RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores: atendimento às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.</p>	Kg	900 kg
17	<p>POLPA DE FRUTA GOIABA – polpa de fruta sabor goiaba: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; além da Resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78, deve estar de acordo com a RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores: atendimento às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor,</p>	Kg	1.000 kg



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC
Gabinete da Secretária

	nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária		
18	POLPA DE FRUTA MANGA – polpa de fruta sabor manga: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; além da Resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78, deve estar de acordo com a RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores: atendimento às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Kg	900 kg

As condições de todos os produtos devem estar de acordo com a Resolução 12, de 24/07/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos – CNNPA.

São Francisco do Oeste 12 de maio de 2021

ROSENI RODRIGUES LEITE DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura